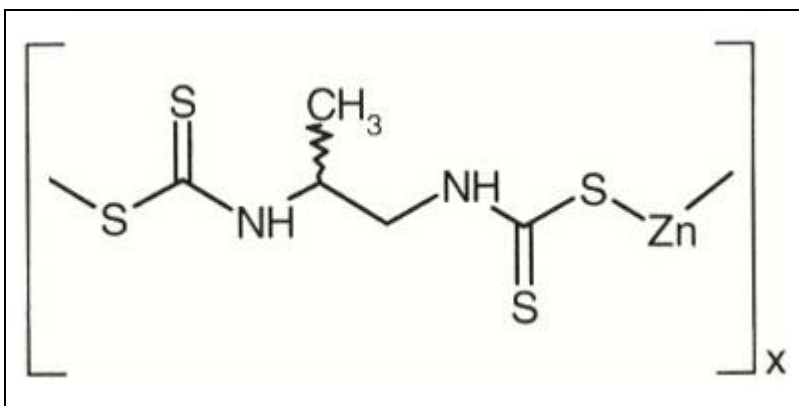


ÍNDICE MONOGRAFICO	NOME
P41	PROPINEBE

P41 – Propinebe

- a) Ingrediente ativo ou nome comum: PROPINEBE (propineb)
- b) Sinonímia: LH 30/Z
- c) N° CAS: 9016-72-2
- d) Nome químico: polymeric zinc propylenebis(dithiocarbamate)
- e) Fórmula bruta: $(C_5H_8N_2S_4Zn)_x$
- f) Fórmula estrutural:



- g) Grupo químico: Alquilenobis(ditiocarbamato)
- h) Classe: Fungicida
- i) Classificação toxicológica: Classe III
- j) Uso agrícola: autorizado conforme indicado.

Modalidade de emprego: aplicação foliar nas culturas de batata, cebola, feijão, fumo, maçã, melão, pimentão, tomate e uva.

Culturas	Modalidade de Emprego (Aplicação)	Intervalo de Segurança
Batata	Foliar	7 dias
Cebola	Foliar	7 dias
Feijão	Foliar	7 dias
Fumo	Foliar	UNA
Maçã	Foliar	7 dias
Melão	Foliar	14 dias
Pimentão	Foliar	7 dias
Tomate	Foliar	7 dias
Uva	Foliar	7 dias

UNA = Uso Não Alimentar

Obs: os LMRs para as culturas acima descritas encontram-se elencados na tabela geral de ditiocarbamatos (*)

k) Ingestão Diária Aceitável (IDA): 0,005 mg/kg p.c.

(*) Ditiocarbamatos:

Culturas	CS₂ (mg/kg)	Ingrediente ativo
Abacate	1,0	Mancozebe
Abacaxi	1,0	Metiram
Abóbora	1,0	Mancozebe
Algodão	1,0	Mancozebe, Metiram e Tiram
Alface	3,0	Metiram
Alho	0,1	Mancozebe e Metiram
Amendoim	0,3	Mancozebe e Tiram
Arroz*	0,1	Mancozebe e Tiram
Aveia	0,3	Tiram
Banana	1,0	Mancozebe
Batata	1,0	Mancozebe, Metam, Metiram, Propinebe e Tiram
Berinjela	0,5	Mancozebe
Beterraba	0,3	Mancozebe e Metiram
Brócolis	0,5	Mancozebe
Café	0,3	Mancozebe
Cebola	1,0	Mancozebe, Metiram e Propinebe
Cenoura	0,3	Mancozebe, Metam e Metiram
Cevada	1,0	Mancozebe e Tiram
Citros	2,0	Mancozebe
Couve	1,0	Mancozebe
Couve-flor	0,5	Mancozebe
Cravo	UNA	Mancozebe
Crisântemo	UNA	Mancozebe, Metam e Metiram
Dália	UNA	Mancozebe
Ervilha	0,3	Mancozebe e Tiram
Feijão	0,3	Mancozebe, Metam, Propinebe e Tiram
Feijão-Vagem	0,3	Mancozebe
Fumo	UNA	Mancozebe, Metam e Propinebe
Figo	2,0	Mancozebe
Gadíolo	UNA	Mancozebe
Hortênsia	UNA	Mancozebe
Maçã	2,0	Metiram, Mancozebe e Propinebe
Mamão	3,0	Mancozebe
Manga	1,0	Mancozebe
Maracujá	1,0	Metiram
Melancia	0,3	Mancozebe e Metiram
Melão	1,0	Mancozebe, Metiram e Propinebe
Milho	0,3	Mancozebe e Tiram
Morango	0,2	Metam
Orquídeas	UNA	Mancozebe

Pastagens	1,0	Tiram
Pepino	0,3	Mancozebe e Metiram
Pêra	3,0	Mancozebe
Pêssego	4,0	Mancozebe e Metiram
Pimentão	3,0	Mancozebe, Metiram e Propinebe
Repolho	1,0	Mancozebe
Rosa	UNA	Mancozebe e Metiram
Seringueira	UNA	Mancozebe
Soja	0,3	Mancozebe e Tiram
Sorgo	0,3	Tiram
Tomate	2,0	Mancozebe, Metam, Metiram e Propinebe
Trigo	1,0	Mancozebe e Tiram
Uva	3,0	Mancozebe, Metiram e Propinebe

* LMR estabelecido para arroz sem casca

Resolução RE nº 478 de 23/02/05 (DOU de 24/02/05)